



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO PMSF/GP Nº 461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 446, de 10 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e, em face do disposto na Portaria nº 124, de 20 de maio de 2016, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no DOU edição de 23 de maio de 2016, pág. 104, e do Decreto nº 37.688 de 02 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 3 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que a irregularidade das precipitações pluviométricas que se arrasta até os dias atuais tem provocado intensa redução das reservas hídricas sobretudo nos Municípios do sertão do Estado da Paraíba, afetando o abastecimento de água da população;

CONSIDERANDO que os prejuízos relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos a busca permanente de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, tornando imprescindível a adoção das medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que não há perspectiva, nos próximos meses, de chuvas para as áreas afetadas pela estiagem;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 446, de 10 de abril de 2017, até o prazo previsto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 37.688, de 2 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Paraíba, 11 de outubro de 2017.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco